

PORTARIA Nº 3.243/SPO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende credenciamento de clínica a pedido, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.124429/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o credenciamento da CLÍNICA CLINOF, CNPJ 01.425.761/0002-39, CRM/PR 7563, CLC19, estabelecido pela Portaria nº 1.969/SPO, de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2016, Seção 1, página 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA